CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - https://www.crcro.org.br/E-mail:crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000355.000013/2023-90

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 para prestação de serviço de correio eletrônico corporativo (e-mail) que celebram entre si o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO e a empresa LLEVON INFORMATICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA - CRCRO**, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosangela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCRO n° RO-004466/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LLEVON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.217/0001-02, sediada na Avenida Leôncio de Magalhães, nº 597, Bairro Jardim São Paulo, CEP 02.042-010, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Valter Alves Dantas, portador do CPF nº 064.XXX.XXX-37 , tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/000552 e Processo SEI 9079610110000355.000013/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2026 a 09/11/2027, nos termos do art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. A prorrogação abrange a continuidade da prestação dos serviços de correio eletrônico corporativo do CRCRO, mantidas as demais condições contratuais, ressalvadas as disposições deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Para o período prorrogado, o valor mensal da contratação é de R$ 94,92 (noventa e quatro

reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.139,04 (mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada:

Projeto 5002 – Tecnologia da Informação

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.037 – Serviços de Internet

Nota de Empenho nº 587

3.2. No exercício de 2027, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação e empenho serão realizados no início do respectivo exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente pelas partes contratantes e por duas testemunhas, após lido e achado conforme.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Rosangela de Oliveira

Vice-presidente de Administração e Finanças

LLEVON INFORMATICA LTDA

Valter Alves Dantas

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.XXX.XXX-37

TESTEMUNHA 2

Pedro Souza Santiago

CPF: 019.XXX.XXX-60

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Alves Dantas**, **Usuário Externo**, em 30/10/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva**, **Presidente - CPL**, em 03/11/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Santiago**, **Coordenador**, em 03/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618651** e o código CRC **41E66709**.

Referência: Processo nº 9079610110000355.000013/2023-90 SEI nº 1618651